



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

CESSÃO DE USO DO VEÍCULO

Por esse instrumento de cessão de uso de um VEÍCULO, de um lado o Município de MARUMBI inscrito no CNPJ N. 75.771.246/0001-66, localizado na Rua Vereador João Fuzetti n. 800, CEP 86910-000 na cidade de Marumbi, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Sra. Elaine Maria Ferreira Costa, portadora do CPF n. 007 889 529-43, residente a Rua Quintilho Pini, 786, neste município de Marumbi, doravante designada como CEDENTE e de outro ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARUMBI - APAE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Interventor Manoel Ribas, 66, no Município de Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ - n.º 03.717.024/0001-54, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Daniele Castorina Ferreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.393.062-2 (SSP/PR), e inscrita no CPF(MF) sob n.º 049.742.369-38, doravante designada de CESSIONÁRIO, tem entre si justo e acordado a cessão de uso do seguinte veículo:

- 1 – A CEDENTE cede a título gratuito ao CESSIONÁRIO o uso do: VEÍCULO I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, Placa: SEX3H09, Chassi: 8AP359AFXRU340638, Combustível: Álcool/Gasolina, Ano de Fabricação/modelo: 2023/2024, pelo período de 2 (dois) anos podendo ser renovado a interesse das partes e através de autorização Legislativa.
- 2 – O CESSIONÁRIO se compromete a devolver o VEÍCULO dentro do prazo estipulado na cláusula anterior, em perfeito estado de funcionamento e conservação.
- 3 – Havendo a necessidade de prorrogação do prazo de uso, o CESSIONÁRIO notificará a CEDENTE. Havendo concordância, será elaborado um novo projeto de Lei.
- 4 – O CESSIONÁRIO deverá ser utilizado exclusivamente em prol de todos os alunos matriculados na APAE, e não poderá ser vendido, penhorado, dado em garantia, locado ou arrendado, sendo PROIBIDO dar caronas a qualquer pessoa, que não faça parte do quadro de funcionários, dentro do prazo de cessão.

E assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.


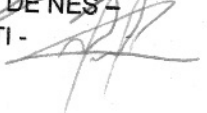
Marumbi, 28 de Janeiro de 2025.


ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal


DANIELE CASTORINA FERREIRA

APAE

Testemunhas:


APARECIDO ROBERTO DE NES -

JOÃO HENRIQUE CONTI -